

**EMENDA N° - CMMVP 1205/2023**  
**(à MPV 1205/2023)**

Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa MOVER.

Suprime-se o §2º do art. 15 da Medida Provisória nº 1.205, de 31 de dezembro de 2023

## **JUSTIFICAÇÃO**

Visando o atendimento aos requisitos do Programa Mover, os fabricantes deverão implementar novas tecnologias e rotas tecnológicas nos veículos que serão comercializados no país.

Para que estas inovações tecnológicas sejam estudadas e desenvolvidas no Brasil, é importante que os incentivos financeiros disponibilizados no Programa sejam suficientes para abranger todas as necessidades de pesquisas de todos os fabricantes, gerando assim empregos, conhecimento e competitividade para o país.

Sala da Comissão, de Fevereiro de 2024.

**Deputado Chiquinho Brazão  
(UNIÃO - RJ)**

